



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 412, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

(e-DOLM 11.08.2015 – N. 370, ANO III).

ALTERA a Lei Municipal n. 157, de 10 de maio de 2005, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e incluída em seu Organograma, previsto no Anexo I da Lei n. 157/2005, a Diretoria de Comissões.

Parágrafo único. O Departamento de Comissões passa a ser vinculado à Diretoria de Comissões.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão da Qualidade, criada pela Lei n. 409, de 31 de março de 2015, passa a ser Diretoria de Gestão da Qualidade e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Informática passa a ser vinculada à Diretoria de Gestão da Qualidade e Tecnologia da Informação.

Art. 3.º Ficam criados, e consequentemente, incluídos no Anexo II da Lei n. 157/2005, um cargo de Gerente de Departamento, simbologia CCL-3, para o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal e dois cargos de Assessor Legislativo II, simbologia CCAL-2, que ficarão lotados no Departamento de Vigilância e Segurança.

Art. 4.º Os cargos criados pela Lei n. 410, de 19 de maio de 2015, ficam denominados de Assessor Legislativo II.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de agosto de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

1.º Vice- Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice- Presidente

Ver^a. CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

Ver. JAIRO RIBEIRO DIAS
Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Corregedor

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 11.08.2015 – Edição n. 370 Ano III.
Revogada pela Lei n. 467 de 29 de abril de 2019. Publicada no e-DOLM, de 07.05.2019 – Edição n. 1084, Ano VI.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 11 de agosto de 2015.

Ano III, Edição 370 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 412, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA a Lei Municipal n. 157, de 10 de maio de 2005, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e incluída em seu Organograma, previsto no Anexo I da Lei n. 157/2005, a Diretoria de Comissões.

Parágrafo único. O Departamento de Comissões passa a ser vinculado à Diretoria de Comissões.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão da Qualidade, criada pela Lei n. 409, de 31 de março de 2015, passa a ser Diretoria de Gestão da Qualidade e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Informática passa a ser vinculada à Diretoria de Gestão da Qualidade e Tecnologia da Informação.

Art. 3.º Ficam criados, e consequentemente, incluídos no Anexo II da Lei n. 157/2005, um cargo de Gerente de Departamento, simbologia CCL-3, para o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal e dois cargos de Assessor Legislativo II, simbologia CCAL-2, que ficarão lotados no Departamento de Vigilância e Segurança.

Art. 4.º Os cargos criados pela Lei n. 410, de 19 de maio de 2015, ficam denominados de Assessor Legislativo II.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de agosto de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILNER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

Ver. JAIRO RIBEIRO DIAS
Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Corregedor

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso IV; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 328, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE a honraria Diploma de Cidadão de Manaus ao advogado Paulo Rogério Arantes e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao advogado Paulo Rogério Arantes, com base no artigo 162, inciso IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de agosto de 2015.

VER. MAURÍCIO WILNER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

Ver. JAIRO RIBEIRO DIAS
Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Corregedor

